

EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL Nº 10/21

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO GESTOR CONJUNTO DO PARQUE ESTADUAL INTERVALES E ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE XITUÉ – BIÊNIO 2021-2023.

PROCESSO FF Nº 218/2018

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o Decreto Estadual nº 40.135, de 8 de junho de 1995 que dispõe sobre a criação do Parque Estadual Intervalles e o Decreto Estadual nº 26.890, de 12 de março de 1987, que dispõe sobre a criação da Estação Ecológica de Xitué;

Considerando a Lei Federal 9.985, de 18-07-2000, definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação- SNUC, as categorias de manejo e diretrizes para cada uma delas; bem como o Decreto Federal 4.340, de 22-08-2002, Capítulo V, que regulamenta artigos do SNUC e dispõe que a representatividade dos órgãos públicos e da sociedade civil nos conselhos deve ser, sempre que possível, paritária, considerando as peculiaridades regionais;

Considerando o Decreto Estadual 49.672, de 06-06-2005, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo define os princípios e diretrizes para seu funcionamento, representatividade, composição e estrutura;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 140, de 25 de outubro de 2018, que institui e designa os membros do Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual Intervalles e Estação Ecológica de Xitué; para o biênio 2018-2020, em específico, seu § 4º do Art. 3º sobre a previsão de renovação por igual período de 2 anos,

Considerando os procedimentos para renovação do mandato, para o biênio 2021-2023 e a desistência da entidade Paraíso Eco Parque, do Segmento do Setor Turístico.

CONVIDA as entidades da sociedade civil interessadas do seguimento: Setor Turístico, com atuação na região do Parque Estadual Intervalles e Estação Ecológica de Xitué, para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual Intervalles – PEI e Estação Ecológica de Xitué - EEX, biênio 2021-2023.

1. A distribuição da vaga se dará da seguinte forma:

I - 1 (um) representante do Setor Privado – Setor de Turismo, com comprovada atuação na unidade ou entorno.

2. As entidades interessadas em indicar representantes para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de 30 dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, com apresentação dos seguintes documentos:

I - Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da unidade;

II - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;

III - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I).

3. O cadastramento das entidades do Setor Turístico, interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte local:

Parque Estadual Intervales/Estação Ecológica de Xitué

Endereço: Estrada Municipal KM 25, Cx Postal 43 - Bairro Intervales

Ribeirão Grande – São Paulo

CEP: 18315-000

Email: pe.intervales@fflorestal.sp.gov.br;

4. O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima ou pela data do envio do E-mail.
5. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: pe.intervales@fflorestal.sp.gov.br.
6. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.
7. No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas neste segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.

7.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação.

7.2. Poderão participar da eleição um representante titular e respectivo suplente por Entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação.

7.3. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual Intervales e Estação Ecológica Xitué ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

7.3.1. No ato do cadastramento o representante de entidade da sociedade civil deverá preencher o Termo de Ciência (Anexo II).

Fundação Florestal, 30 de abril de 2021.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

ANEXO I
FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO CONSULTIVO CONJUNTO DO PARQUE ESTADUAL INTERVALES E ESTAÇÃO
ECOLÓGICA DE XITUÉ

BIÊNIO 2021/2023

1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ()

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da
unidade de conservação ()

Comunidade residente e do entorno ()

População tradicional ()

Proprietários de imóveis no interior da unidade ()

Trabalhadores atuantes na região ()

Setor privado atuante na região ()

Representante do Comitê de Bacia Hidrográfica ()

Outros informar () _____

Regiões/Municípios de atuação:

2- DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ/CPF:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

nº complemento

CEP:

Município:

UF:

Telefone: ()

E-mail:

3- REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO II

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSULTIVO CONJUNTO DO PARQUE ESTADUAL INTERVALES E ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE XITUÉ.

TERMO DE CIÊNCIA

Eu _____ RG: _____
representante da entidade _____ manifesto ciência ao
disposto no item 7.3 do Edital de Chamamento da Sociedade Civil - CHAMAMENTO DE
ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE
RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO CONJUNTO DO PARQUE ESTADUAL
INTERVALES E ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE XITUÉ - BIÊNIO 2021-2023.

DATA: __/__/__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE